



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Agricultura	
Responsável pela Demanda: BRUNELLA DE MENEZES SANTANA	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
Objeto: ☐ Serviço Não Continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☒ Locação de bens móveis e imóveis	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Modalidades da Lei 14.133/2021 ☐ Pregão ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão a ARP de outro órgão	
Prioridade da Contratação: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Justificativa: A locação de um imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Malhador/SE, se justifica por diversos fatores incluindo a falta de espaço público adequado para a instalação da referida Secretaria. A locação de um imóvel para tal fim, contribuirá para o desenvolvimento das atividades administrativas, priorizando a organização, planejamento e recepção de usuários dos serviços prestados por essa secretaria.	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos princípio lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados. Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

Município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Locação de imóvel para 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Preferencialmente até o dia 02 de janeiro de 2024.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 6.000,00 global anual (seis mil reais).

4.1.1. Valor estimado custeio: R\$ 500,00 mensal (quinhentos reais).

4.1.2. Valor estimado investimento: Não se aplica.

4.2. Plano Orçamentário: Prestação de Serviços.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal de Contrato:

– A ser designado

Integrante da equipe de Apoio:

– José Edivaldo de Jesus

Gestor do Contrato:

– A ser designado

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.


BRUNELLA DE MENEZES SANTANA
Secretária Municipal de Agricultura
CONTRATANTE

De acordo. Encaminhe-se à autoridade competente, para ciência, com sugestão de encaminhamento à comissão de contratação, para prosseguimento.

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024.